

DIARIO DE LISBOA Lisboa	
DIARIO DO MINHO Braga	29. MAI 1979
O JORNAL da EDUCAÇÃO Lisboa	
JORNAL DA MAIA Vila da Maia	
JORNAL DO ALENTEJO Beja	

## 201 Diplomados com o curso teológico desejam que o MEIC reconheça o Curso Teológico como Superior

Realizou-se no salão nobre do Seminário Conciliar, em Braga, um plenário dos diplomados com o curso teológico, orientado por dois elementos da Coordenadora do Porto. Estiveram presentes diplomados de Braga, Barcelos, Famalicão, Guimarães, Vila Verde, Terras de Bouro, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Cabeceiras, Celorico, Fafe, Esposende, etc., que tomaram conhecimento da história do movimento bem como da luta que se trava na defesa dos legítimos direitos dos teólogos.

Participado com intervenções de muitos dos presentes, o plenário recebeu com agrado a notícia da posição favorável da Conferência Episcopal no reconhecimento do curso teológico como curso Superior.

No sentido de dinamizar todos os diplomados da Arquidiocese e em apoio à Coordenadora do Porto, foi escolhida uma comissão composta por três elementos — Costa Araújo, João Cunha e Magalhães dos Santos — que terá um delegado em cada zona.

Finalmente foi aprovada a Moção que transcrevemos:

### CONSIDERANDO:

1 — Que os habilitados com o Curso Teológico dos Seminários de Portugal sempre exerceram a docência no Ensino Particular, leccionando Português, Latim, Grego e Filosofia com dedicação e competência;

2 — Que o Governo admitiu publicamente a preparação dos Teólogos para o ensino das referidas disciplinas, fazendo publicar em 1949 o Decreto 37.545 que reconhecia o Curso de Teologia dos Seminários como Superior e habilitação para o ensino de Português, Latim, Grego e Filosofia, no Ensino Liceal Particular;

3 — Que desde então até à publicação do Despacho 59/79, e es-

pecialmente a partir de 1972, o tratamento dado ao Curso de Teologia pelo Ministério da Educação tem sido no sentido de reconhecer a competência científica dos Teólogos, tão largamente comprovada pela prática no Ensino Particular, e conceder-lhes a habilitação própria para a docência no Ensino Preparatório e Secundário Oficial;

4 — Que o parecer de 2/12/75, elaborado por uma Comissão de Técnicos, nomeada pela Direcção-Geral do Ensino Superior, se manifestou favorável ao reconhecimento do Curso Teológico dos Seminários como Superior para efeito de docência nas Escolas Oficiais e, até agora, nada foi legislado nesse sentido;

5 — Que, apesar de tudo isto, e excedendo tudo o que esperar se podia, ignorando propositadamente o tratamento anterior dado aos habilitados com o curso teológico, o Despacho 59/79, numa atitude arbitrária e injusta, retira aos Teólogos a habilitação própria, imediatamente para acesso a Estágio Pedagógico e a partir de 1981-82 para concurso a professores provisórios;

6 — Que parece ser intenção do MEIC expulsar os Teólogos do ensino oficial, marginalizá-los, «achincalhá-los» e vexá-los, impondo-lhes, para aquisição de habilitação própria, a efectivação de mais nove cadeiras anuais, encontrando-se entre elas o Latim e o Grego, disciplinas que estudaram intensa e profundamente no Seminário;

7 — Que quase todos os anos o MEIC vem exigindo aos Teólogos o completamento de habilitação, obrigando-os a novos exames, contribuindo este procedimento para criar um clima de insegurança no trabalho, facto esse que determina, por culpa do MEIC, a degradação do ensino e cria terríveis situações de angústia e apreensão quanto ao futuro, os diplomados com o Curso

Teológico, reunidos em plenário em Braga, em 24 de Maio de 1979, decidem:

1 — que cada Teólogo, em todos os seus contactos e usando todo e qualquer meio de informação ao seu alcance, denuncie as injustiças de que vêm sendo vítimas por parte do MEIC;

2 — que sejam usados imediatamente os meios indicados no n.º 1 para tornar públicas as informações, reacções, tomadas de posição e as justas reivindicações deste Plenário;

3 — que seja informada a opinião pública de que os Teólogos nunca usaram processos demagógicos ou oportunistas para conseguirem o direito a ensinar, mas que tal direito sempre lhes foi reconhecida pela opinião pública como justo e posteriormente pelo Ministério da Educação, dada a sua preparação científica e prática no magistério;

4 — que seja denunciado por todos os meios, até à sua revogação, o Despacho 59/79 que retira a habilitação própria aos Teólogos e inclusive lhes impõe a obrigação vexatória de fazerem exames de Latim e Grego, quando estudaram no Seminário oito anos de Latim e quatro de Grego;

5 — que o Curso Teológico seja reconhecido pelo MEIC como Superior, dando cumprimento ao parecer favorável elaborado pela Direcção Geral do Ensino Superior e de acordo com o pensar da Conferência Episcopal;

6 — que se envie imediatamente telegrama de protesto ao MEIC, denunciando as injustiças de que são alvo e ainda que à presente Moção seja dada a maior divulgação;

7 — lutar pela dignificação do ensino ministrado nos estabelecimentos dependentes da Igreja, quer a nível da opinião pública, quer a nível das instâncias do Poder.